



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango - 172 - Centro - 38.755-000 - Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

E-mail: pmlgmg@terra.com.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que Lei n.º 459/07

LEI N.º 459/2007

foi publicado no local de
costume

**CRIA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE
PROTESE DENTARIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

em 22 / 02 / 2007

Nilda Macau da Silva
RESPONSÁVEL

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído no município de Lagoa Grande, o programa "SORRISO", com o objetivo de fornecer próteses dentárias móveis às pessoas carentes.

Art. 2º - A condição de carência dos interessados em participar do programa será estabelecida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, que emitirá laudo de condição sócio-econômica, assinado pela assistente social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 22 de fevereiro de 2007.

José Francelino Dias
JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal